Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 17/08/18
Luciana G. Morais
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2158/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 1171/98, de 18 de novembro de 1998 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º, da Lei Municipal nº 1171/98, de 18 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 4º -*** *O Poder Executivo fica autorizado a firmar contrato de concessão com a SANEAGO, com duração de 20 anos, contado a partir da sua assinatura, podendo haver prorrogação por prazo e condições estipuladas através de acordo entre as partes, mediante nova autorização legislativa para cada contrato de concessão ou acordo de prorrogação".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal